

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO FMS Nº 355/2020

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	355
Fls.	222
Rubrica	8-91

Compromisso celebrado aos **07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2021**, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.
- b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.255/0001-34, com sede na Avenida Presidente Vargas -97- Centro- Cordeiro- RJ , neste ato, representada pelo **senhor(a) Gustavo Ornellas Pinheiro**, portador da Cédula de identidade RG de nº 113956817 IFP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 796.143.537-91.

1) **DO OBJETO**

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de medicamentos de referencia para atender ordens judiciais e pacientes cadastrados no serviço social**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

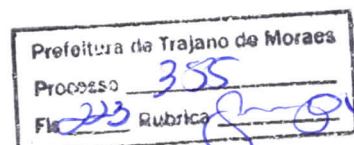
- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



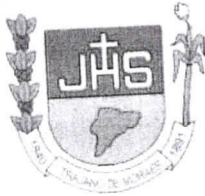
integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

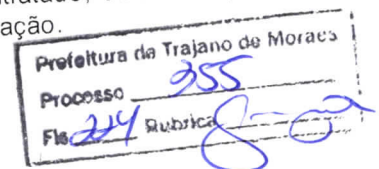
- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 26) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Gabrielle Pereira Etz**, matr. 4622, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

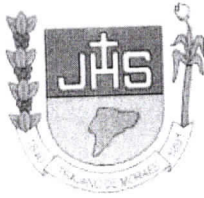


43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 355
Fls. 25 Rubrica [assinatura]

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 25MG	JANUVIA	2,25	2.250,00
02	6500	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 50MG	JANUVIA	4,53	29.445,00
03	2500	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 100MG	JANUVIA	8,96	22.400,00
04	150	CANETA+AMPOLA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO, 3ML	NOVO MORDISK	294,70	44.205,00
05	720	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500MG	SABRIL	5,90	4.248,00
06	3000	COMPRIMIDO	DABIGATRANA 150MG	PRADAXA	5,25	15.750,00
07	2000	COMPRIMIDO	DABIGATRANA 110MG	PRADAXA	5,20	10.400,00
08	48	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO DE 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE	EMS	20,59	988,32
09	48	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	BEROTEC	25,35	1.216,80
10	720	COMPRIMIDO	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15MG/90MG	VARICOSS	1,90	1.368,00
11	200	AMPOLA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO, AMPOLA COM 10ML.	LANTUS	279,30	55.860,00
12	720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	BANIFIX	1,63	1.173,60
13	720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG	BANIFIX	2,65	1.908,00
14	24	AMPOLA	INSULINA LISPRO 100UI/ML, SOLUÇÃO, AMPOLA DE 3ML	HUMALOG	67,00	1.608,00
15	360	COMPRIMIDO	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG	NESINA	6,54	2.354,40
16	360	COMPRIMIDO	BENZOATO DE ALOGLIPTINA+ CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25MG/850MG	NESINA PIO	7,35	2.646,00
17	720	COMPRIMIDO	BENZOATO DE	NESINA	3,50	2.520,00

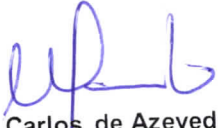
[assinatura]




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



			ALOGLIPTINA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 25MG/850 MG	MET	Prefeitura de Trajano de Moraes Processo <u>355</u> Fl. <u>26</u> Rubrica <u>[assinatura]</u>	
18	120	CANETA+AMP OLA	INSULINA ASPARTE (30% INSULINA ASPARTE SOLÚVEL+ 70% INSULINA ASPARTE PROTAMINA) 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL SISTEMA DE CANETA.	NOVO RAPID	54,00	6.480,00
19	720	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA DE AÇÃO PROLONGADA 400MG	TEGRETOL	2,81	2.023,20
20	500	COMPRIMIDO	SACUBITRIL+VALSAR TANA 49MG/51MG	ENTRESTO	5,40	2.700,00
					Total	211.544,32


Antonio Carlos de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador


Gustavo Ornellas Pinheiro
DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA
Fornecedor Cadastrado

DROGARIA PINHEIRO
TEL: (22) 2551-0821
Av. Presidente Vargas, 97
Centro - Cordeiro-RJ
CNPJ 03.093.255/0001-34 - IE 75.664.206

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 01/2021 DO FMS

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA, CNPJ 03.093.255/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 355/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 01/2021

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos de referência para atender ordens judiciais e pacientes cadastrados no serviço social, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 12 (doze) meses

INÍCIO: 07/05/2021

TÉRMINO: 07/05/2022

VALOR REGISTRADO: R\$ 211.544,32 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1000	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 25MG	JANUVIA	2,25	2.250,00
02	6500	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 50MG	JANUVIA	4,53	29.445,00
03	2500	COMPRIMIDO	SITAGLIPTINA 100MG	JANUVIA	8,96	22.400,00
04	150	CANETA+AMPOLA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SISTEMA DE APLICACÃO, 3ML	NOVO MORDISK	294,70	44.205,00
05	720	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500MG	SABRIL	5,90	4.248,00
06	3000	COMPRIMIDO	DABIGATRANA 150MG	PRADAXA	5,25	15.750,00
07	2000	COMPRIMIDO	DABIGATRANA 110MG	PRADAXA	5,20	10.400,00
08	48	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO DE 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE	E M S	20,59	988,32
09	48	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	BEROTEC	25,35	1.216,80
10	720	COMPRIMIDO	CUMARINA+ TROXERRUTINA 15MG/90MG	VARICOSS	1,90	1.368,00
11	200	AMPOLA	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, SOLUÇÃO, AMPOLA COM 10ML	LANTUS	279,30	55.860,00
12	720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	BANIFIX	1,63	1.173,60
13	720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG	BANIFIX	2,65	1.908,00
14	24	AMPOLA	INSULINA LISPRO 100UI/ML, SOLUÇÃO, AMPOLA DE 3ML	HUMALOG	67,00	1.608,00
15	360	COMPRIMIDO	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG	NESINA	6,54	2.354,40
16	360	COMPRIMIDO	BENZOATO DE ALOGLIPTINA+ CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25MG/850MG	NESINA PIO	7,35	2.646,00

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA DE JORNAL SERRA MAR

EDIÇÃO: 689 ANO: XXII

DATA: 10-05-2021